

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.826, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 305.061,76 (trezentos e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2705.0000	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS	4 500 50
422 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	1.502,56
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
611 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.600,00
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
626 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187.000,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 03	LIMPEZA URBANA	
18.541.0047.2518.0000	LIMPEZA PUBLICA	
1256 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	1.721,81
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1361 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	2.237,39
	Total R\$	305.061,76

- Art. 2° Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado durante o Exercício de 2022 na Fonte de Recursos do Tesouro, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de agosto de 2022.

JOSÉ APARTE IDO FERNANDES

PÉRCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de administração, em 01 de agosto de 2022.

Av. Rbi Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP